

Matrícula

4.619

Ficha

01

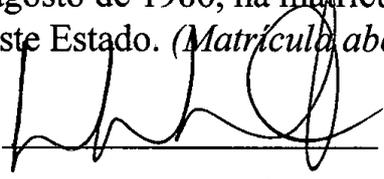
Pilar do Sul, 22 de outubro de 2013

IMÓVEL: PRÉDIOS NºS 796, 800 e 808 da Rua José Braga Sobrinho e PRÉDIOS NºS 212 e 222 da Travessa Bom Jesus, desta Cidade e Comarca, e seu respectivo terreno, situado na Rua José Braga Sobrinho, medindo 27,40m de largura por 28,60m de comprimento, confronta-se pela frente para a Rua José Braga Sobrinho; no lado direito com João Batista de Carvalho; no lado esquerdo com a Travessa Bom Jesus; e no fundo com o Patrimônio Municipal.

CADASTROS MUNICIPAIS: 010520188004/02; 010520195004/02; 010520206004/02; 010520154003/03; e 010520163003/03.

PROPRIETÁRIOS: MIGUEL PETRERE JUNIOR, brasileiro, casado, estudante, CPF/MF nº 373.462.108, filho de Miguel Petrere e de Maria de Lourdes Kortz Petrere, domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Claudio Furquim, nº 30 (20%); ANTONIO MARMO PETRERE, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF/MF nº 361.325.358, filho de Miguel Petrere e de Maria de Lourdes Kortz Petrere, domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Claudio Furquim, nº 30 (20%); MARIA DE FÁTIMA PETRERE, brasileira, solteira, menor, filha de Miguel Petrere e de Maria de Lourdes Kortz Petrere, domiciliada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Claudio Furquim, nº 30 (20%); FABIO PETRERE, brasileiro, solteiro, menor, filho de Miguel Petrere e de Maria de Lourdes Kortz Petrere, domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Claudio Furquim, nº 30 (20%); CIRO PETRERE, brasileiro, solteiro, menor, filho de Miguel Petrere e de Maria de Lourdes Kortz Petrere, domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Claudio Furquim, nº 30 (20%).

REGISTRO ANTERIOR: R.01, feito em 11 de agosto de 1986, na matrícula nº 9.027 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piedade, deste Estado. (Matrícula aberta de Ofício).

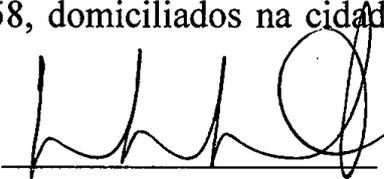
O Oficial  (Fabio Costa Pereira).

Av.01

Data: 22 de outubro de 2013.

TRANSPORTE DE DADOS - USUFRUTO

Verifica-se que conforme o R.02, feito em 11 de agosto de 1986, na matrícula nº 9.027 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piedade, deste Estado, o usufruto do imóvel desta matrícula, foi reservado por MIGUEL PETRERE, brasileiro, proprietário, RG nº 720.847, e sua mulher com quem é casado MARIA DE LOURDES KORTZ PETRERE, brasileira, proprietária, CPF/MF (em comum) nº 035.240.358, domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Cláudio Furquim, nº 30.

O Oficial  (Fabio Costa Pereira).

Av.02

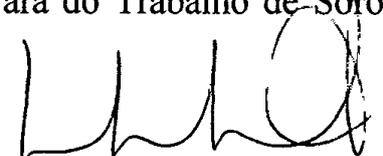
Data: 06 de outubro de 2016.

INDISPONIBILIDADE

Fica consignada a indisponibilidade dos bens de CIRO PETRERE; e FABIO PETRERE, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201609.3013.00195103-IA-920, disponibilizado em

continua no verso

05 de outubro de 2.016, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como origem o Processo nº 00558009120075150109 da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP. (Protocolo nº 9.283, em 06/10/2016).

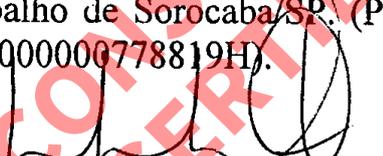
O Oficial  (Fabio Costa Pereira).

Av.03

Data: 08 de julho de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Fica consignada a indisponibilidade dos bens de **FABIO PETRERE**, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201907.0418.00309866-IA-850, disponibilizado em 04 de julho de 2.019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como origem o Processo nº 02150009020065150135 da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP. (Protocolo nº 12.310, em 05/07/2.019). (Selo Digital nº 1456313E1000000006778819H).

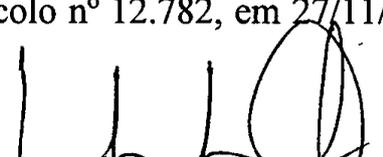
O Oficial  (Fabio Costa Pereira).

Av.04

Data: 28 de novembro de 2019.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a Av.02 referente a indisponibilidade dos bens de **CIRO PETRERE** e **FABIO PETRERE**, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo nº 201911.2612.01002953-TA-820, disponibilizada em 26 de novembro de 2.019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. (Protocolo nº 12.782, em 27/11/2.019). (Selo Digital nº 1456313E1000000001180519X).

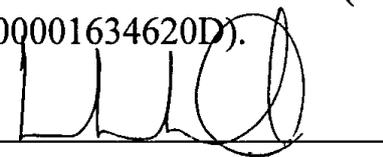
O Oficial  (Fabio Costa Pereira).

Av.05

Data: 16 de junho de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Fica consignada a indisponibilidade dos bens de **FABIO PETRERE**, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0914.01175840-IA-041, disponibilizado em 09 de junho de 2.020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como origem o Processo nº 00127863520175150003 da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP. (Protocolo nº 13.320, em 09/06/2.020). (Selo Digital nº 1456313E1000000001634620D).

O Oficial  (Fabio Costa Pereira).

Av.06

Data: 01 de setembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Continua na ficha 02.

4.619

02

Fica consignada a indisponibilidade dos bens de **FABIO PETRERE** e **CIRO PETRERE**, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.3114.01297609-IA-109, disponibilizado em 31 de agosto de 2.020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como origem o Processo nº 0022800882007515001 da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. (Protocolo nº 13.622, em 31/08/2.020). (Selo Digital nº 1456313E10000000018608205).

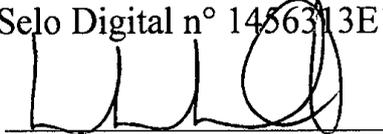
O Oficial  (Fabio Costa Pereira).

Av.07

Data: 22 de junho de 2021.

PENHORA

Pela Certidão expedida em 18 de junho de 2.021, pela Vara Central de Mandados do Foro da Comarca de Sorocaba/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos da Execução Trabalhista nº 0022800-88.2007.5.15.0016, em que é exequente: **ALEXANDER FERNANDES**, CPF/MF nº 197.337.038-77; e executados: **PETRERE & PETRERE TELECOMUNICACOES LTDA - ME**, CNPJ nº 05.801.426/0001-68; **FABIO PETRERE**, CPF/MF nº 077.185.638-55, e **CIRO PETRERE**, CPF/MF nº 081.834.928-00, foi procedida a penhora da parte ideal de 40% do imóvel desta matrícula de propriedade dos executados Fabio Petrere e Ciro Petrere, conforme auto de penhora datado de 18 de junho de 2.021. Valor executado: R\$47.148,99. Figura como depositário: Petrere & Petrere Telecomunicações Ltda - ME. (Protocolo nº 15.030, em 21/06/2.021). (Selo Digital nº 1456313E1000000003020921D).

O Oficial  (Fabio Costa Pereira).